

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.628, DE 2001

Dispõe sobre o Programa Especial de Treinamento - PET e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao **caput** do art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º - O Programa Especial de Treinamento terá os seguintes objetivos:

.....”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator

